



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 030/2017**

**DATA: 10.03.2017**

**SÚMULA:** Conceder Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Leis Municipais nº 467/93 de 21/01/93, 468 de 22/01/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568 de 11/03/97 e 654 de 12/01/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

**DECRETA:**

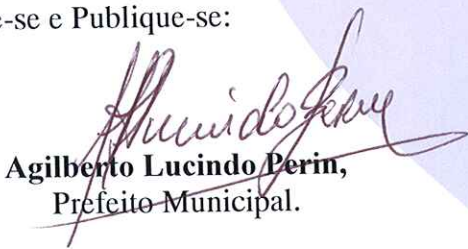
**Art. 1º)** A Gratificação de Função a partir da data de 01.03.2017, para o Servidor **Edson Tolotti** portador do RG nº 8.122.048-7 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 047.640.689-74, ocupante do cargo de Assistente Administração, lotado no Departamento de Educação e Esportes, percebendo 100% (cem por cento) do vencimento.


**Art. 2º)** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º)** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2017.

Registre-se e Publique-se:

  
**Agilberto Lucindo Perin,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vlademir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.